



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 228

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 10 DE OUTUBRO DE 2009.

ATOS EXECUTIVOS
ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 1762/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e o Prefeito de Ubiratã, Estado do Paraná, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 06.06 – DIVISÃO DA SAÚDE PÚBLICA

FUNCIONAL: 103010006 – SAÚDE

PROJETO: 1046000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/YOLANDA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$- 120.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos oito dias do mês de outubro de 2009.

- Orlando Francisco Vieira Filho -
Prefeito em Exercício

DECRETOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 107/2009

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DATA DE TERRAS DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no Artigo 2º, Artigo 5º Letra "M" e Artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, uma data de terras com 675 m², localizada no perímetro urbano, Quadra nº 13, Data nº 20, Gleba Rio Verde, sem benfeitorias, de propriedade atribuída a José Padovani Matias ou a quem de direito pertencer, possuindo as seguintes divisas e confrontações: principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da Rua 12; daí segue divisando com a data nº 21, a distância de 45,00 metros até encontrar um outro marco;

deste marco mede-se confrontando com a data nº 09, a distância de 15,00 metros até alcançar um marco cravado semelhante aos outros; daí segue divisando com a data nº 19, a distância de 45,00 metros, até alcançar um marco cravado na beira da rua acima mencionada, e finalmente mede-se pelo alinhamento desta a distância de 15,00 metros, até chegar ao ponto de partida.

Art. 2º A planta e o memorial descritivo da data de terras objeto de desapropriação integram o presente Decreto, sob forma de Anexo I e II.

Art. 3º A presente Declaração de Utilidade Pública é considerada de urgência, para efeitos de imissão de posse em processo expropriatório, amigável ou judicial.

Art. 4º A data de terras descritas no Artigo 1º, após desapropriada será incorporada aos bens do município de Ubiratã, destinando-se à construção da Câmara Municipal de Ubiratã.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº 108/2009

SÚMULA: DECLARA DESAPROPRIADA DATA DE TERRAS DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no Artigo 2º, Artigo 5º Letra "M" e Artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada desapropriada amigável ou judicialmente nos termos da legislação vigente, uma data de terras com 675 m², localizada no perímetro urbano, Quadra nº 13, Data nº 20, Gleba Rio Verde, sem benfeitorias, de propriedade atribuída a José Padovani Matias ou a quem de direito pertencer, possuindo as seguintes divisas e confrontações: principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da Rua 12; daí segue divisando com a data nº 21, a distância de 45,00 metros até encontrar um outro marco; deste marco mede-se confrontando com a data nº 09, a distância de 15,00 metros até alcançar um marco cravado semelhante aos outros; daí segue divisando com a data nº 19, a distância de 45,00 metros, até alcançar um marco cravado na beira da rua acima mencionada, e finalmente mede-se pelo alinhamento desta a distância de 15,00 metros, até chegar ao ponto de partida.

Art. 2º. A presente Desapropriação é considerada de urgência, para efeitos de imissão de posse em processo expropriatório, amigável ou judicial.

Art. 3º. A data de terras descritas no Artigo 1º será incorporada aos bens do Município de Ubitatã, destinando-se à construção da Câmara Municipal de Ubitatã.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 115/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O USO DA INTERNET E INTRANET, NO PAÇO MUNICIPAL E NOS SETORES DA PREFEITURA DE UBIRATÃ.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Os serviços da Internet e Intranet, inclusive correio eletrônico, disponibilizados pela Administração Pública Direta e Fundacional aos servidores públicos destinam-se exclusivamente ao uso profissional e de interesse público, cuja utilização e mensagens serão monitoradas e gravadas durante o período em que o usuário estiver conectado à rede de informações.

Parágrafo único. É vedada a utilização para fins particulares dos serviços previstos no *caput* do artigo.

Art. 2º Serão registrados todos os endereços e sítios eletrônicos acessados bem como o tempo de conexão, permanência e conteúdo transmitido.

Art. 3º A utilização indevida sujeitará o servidor às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis, devendo cada qual responsabilizar-se pela senha de acesso, que é pessoal e intransferível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 116/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a aposentadoria por idade da Servidora **Dolores da Silva**, ocupante do cargo de Margarida.

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 3º, inciso VI da Lei Municipal nº 1487/2006, de 16 de março de 2006, arts. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e em especial a Portaria nº 021/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade, com proventos proporcionais de 77,99% ou 8.540/10.950 dias do montante da remuneração, a Servidora **Dolores da Silva**, ocupante do cargo de Margarida, N - 08, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, pertencente ao Quadro do Pessoal de Carreira do Município de Ubitatã, nos termos do artigo 3º, inciso VI da Lei nº 1487/2006, de 16/03/2006.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe os artigos 22 e 17, da Lei 1487/2006, de 16/03/2006.

Art. 3º Conta-se como data de efetivação desta aposentadoria o dia 01.10.2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de 2009

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 117/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez, da Servidora **Maria Aparecida Andrade Araújo**, ocupante do cargo de Monitora.

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19 da Lei Municipal nº 1487, de 16 de março de 2006, em especial na Portaria nº 022/2009, e considerando o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e arts. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, com proventos integrais de 100% do montante da remuneração, a Servidora **Maria Aparecida Andrade Araújo**, ocupante do cargo de Monitora, N - 20, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, pertencente ao Quadro do Pessoal de Carreira do Município de Ubitatã, nos termos do artigo 19, da Lei nº 1487/2006.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o artigo 19, da Lei Municipal nº 1487/2006, de 16/03/2006.

Art. 3º Conta-se como data de efetivação desta aposentadoria o dia 01.10.2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de 2009.

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Prefeito em Exercício

DECRETO N.º 118/2009

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal Organizadora da IV Conferência Nacional das Cidades:

Representante do Poder Legislativo
Aparecido Paula da Silva
Representante do Poder Executivo
Maria Inês Bento
Antonio Marcos da Silva e Silveira
Neri Wanderlind
Representante da ACEU
Haroldo Medeiros do Nascimento
Representante da Faculdade Dom Bosco
Cristina de Souza Garcia Cardoso
Representantes das Cooperativas
Antonio Celso Cuginotti
Cláudio Nakashima
Representante das Associações de Moradores
Mauro Guerra – (Urbanas)
José Aparecido Pereira – (Rurais)
Representante dos Clubes de Serviço
Sebastião Osmar Beraldo
Representante da Ciretran
Osmar Pires da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de 2009.

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Prefeito em Exercício

PROCESSOS LICITATÓRIOS

RERRATIFICAÇÃO

Conforme jornal Oficial nº 205 do dia 18 de abril de 2009:

Onde lê-se:

Aviso de Licitação

Processo 562/2009

Concorrência nº 2/2009

Lê-se:

Aviso de Licitação

Processo 1/2009

Concorrência nº 1/2009

E jornal Oficial nº 210 do dia 30 de maio de 2009:

Onde lê-se:

Processo 562/2009

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

Modalidade Concorrência 2/2009

Lê-se:

Processo 1/2009

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

Modalidade Concorrência 1/2009

Ubiratã, 09 de outubro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Licitação

PROCESSO 629/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2009

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Pará, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia **19 DE OUTUBRO DE 2009, às 14:00 hs**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para melhor qualidade e conteúdo, visando a: Aquisição de materiais de escritório e materiais para manutenção dos prédios públicos destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email- licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã-Pr., 05 de outubro de 2009.

Pregoeira

Nomeada conforme portaria nº 142/2009

PROCESSO 630/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2009

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Pará, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia **22 de Outubro de 2009, às 14:00 hs**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço - total por item, para melhor qualidade e conteúdo, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO DE AUXILIAR DE CONFECÇÃO E VESTUÁRIO MINISTRADO NA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email- licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã-Pr., 07 de outubro de 2009.

Pregoeiro

Nomeado pela portaria 0142/2009

PROCESSO 631/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2009

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Pará, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia **26 DE OUTUBRO DE 2009, às 14:00 hs**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para melhor qualidade e conteúdo, visando a: Aquisição de uma motoneta com motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, 125 cc, 9,1 cv a 7.500 rpm, transmissão de 4 velocidades, sistema de alimentação injeção eletrônica, sistema de partida elétrica e pedal, chassi tipo monobloco, preferencialmente na cor vermelha modelo 2009/2010.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email- licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã-Pr., 09 de outubro de 2009.

Pregoeira

Nomeada conforme portaria nº 142/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Nº 51/2009

Processo 632/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CNPJ	Nome do Fornecedor	Inscrição Estadual
06.080.649/0001-46	M. G. MIEHE	9029782323

Sendo o valor total de:

Nome do Fornecedor	Valor Total
M. G. MIEHE	3.457,75

Objeto: Aquisição de mangueiras diversas e conexões destinadas ao rolo compactador nº 27.

Ubiratã Pr., 09 de outubro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.

Nº 52/2009

Processo 633/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CNPJ	Nome do Fornecedor	Inscrição Estadual
04.739.144/0001-15	ADEMIR A. DA SILVA METALURGICA - ME	Isento

Sendo o valor total de:

Nome do Fornecedor	Valor Total
ADEMIRA. DA SILVA METALURGICA - ME	2.375,00

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços diversos no matadouro municipal.**

Ubiratã Pr., 09 de Outubro de 2009.
 ANTONIO RAFAEL DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2/2009

Processo 2/2009
 Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CNPJ	Nome do Fornecedor
60.701.190/0001-04	BANCO ITAÚ S/A.
Instituição financeira, com sede em São Paulo.	

Sendo o valor total de:

Nome do Fornecedor	Valor Total
BANCO ITAÚ S/A	85.000,00

Objeto: Operacionalização e execução dos serviços de folha de pagamento dos funcionários, dos secretários, dos cargos comissionados, dos prestadores de serviço, dos servidores ativos, inativos e pensionistas das secretarias afins da PREFEITURA, manter durante a vigência do contrato em até 50% (cinquenta por Cento) dos repasses da folha de pagamento dos servidores acima citados, bem como dos que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato decorrente desta proposta, inclusive dos órgãos assistidos pelo município, Secretarias de governos e Cargos Comissionados.

Ubiratã Pr., 09 de outubro de 2009.
 ANTONIO RAFAEL DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2009

Processo nº 2/2009
 ANEXO I
 RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

item	Qtd
1	1
Descrição	
Operacionalização e execução dos serviços de folha de pagamento dos funcionários, dos secretários, dos cargos comissionados, dos prestadores de serviço, dos servidores ativos, inativos e pensionistas das secretarias afins da PREFEITURA, manter durante a vigência do contrato até 50% (cinquenta por Cento) dos repasses da folha de pagamento dos servidores acima citados, bem como dos que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato decorrente desta proposta, inclusive dos órgãos assistidos pelo município, Secretarias de governos e Cargos Comissionados.	
Valor Total 85.000,00	

Ubiratã-Pr., 09 de outubro de 2009
 ANTONIO RAFAEL DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

**RERRATIFICAÇÃO DO JORNAL DO DIA 03/10/2009
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo nº 399/2008
 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2008
 1- DAS PARTES
 De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino,

1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **GMIESKI & SANTOS LTDA**, inscrita no sob nº CNPJ nº 09.566.376/0001-32, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO
 2.1- 2.1- Tendo em vista a necessidade junto a Secretaria de Obras em acrescer o prazo do contrato 533/2008, com vencimento para o dia 08/10/2009, prorrogamos seu vencimento para o dia 08/10/2010.

3- FUNDAMENTO
 3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS
 4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 01 de outubro de 2009.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã
GMIESKI & SANTOS LTDA

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº _____ CPF Nº _____

ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã está acessível no site www.ubirata.pr.gov.br menu serviços link downloads e é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Gilberto Monteiro

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367